EDITAL Nº 001/2026

CHAMAMENTO PÚBLICO PARA ESCOLHA DOS REPRESENTANTES DAS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL NO CONSELHO DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDEB (CACS-FUNDEB) DO MUNICÍPIO DE CAPIVARI DE BAIXO/SC – MANDATO 2027–2030

A Secretaria Municipal de Educação de Capivari de Baixo/SC, por sua titular, **Magali Pickler Isidoro Pereira**, considerando a Lei Federal nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020, especialmente o art. 34, e a Lei Municipal nº 2.064/2021, torna público o presente chamamento para escolha dos representantes das organizações da sociedade civil que integrarão o Conselho de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB (CACS-FUNDEB), para o mandato de 2027 a 2030.

1. DO OBJETO

1.1. Este edital estabelece as regras para a escolha de 02 (dois) representantes titulares e 02 (dois) representantes suplentes das organizações da sociedade civil para compor o CACS-FUNDEB de Capivari de Baixo/SC, no mandato de 1º de janeiro de 2027 a 31 de dezembro de 2030.

2. DOS REQUISITOS DE PARTICIPAÇÃO

2.1. Poderão participar as organizações da sociedade civil que atendam cumulativamente aos requisitos legais aplicáveis, especialmente:

I – ser pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos;

II – desenvolver atividades direcionadas ao Município de Capivari de Baixo/SC;

III – comprovar funcionamento há pelo menos 01 (um) ano, contado da data de publicação deste edital;

IV – desenvolver atividades relacionadas à educação ou ao controle social dos gastos públicos;

V – não ser beneficiária de recursos fiscalizados pelo CACS-FUNDEB nem contratada a título oneroso pela Administração Pública Municipal, conforme a legislação aplicável.

2.2. O atendimento aos requisitos deverá ser comprovado por documentação idônea, apresentada no prazo deste edital.

3. DAS VAGAS E DO MANDATO

3.1. Serão escolhidos 02 (dois) representantes titulares e 02 (dois) representantes suplentes das organizações da sociedade civil.

3.2. O mandato será de 04 (quatro) anos, de 1º de janeiro de 2027 a 31 de dezembro de 2030, observada a legislação aplicável.

4. DOS IMPEDIMENTOS

4.1. Não poderão participar pessoas ou entidades que se enquadrem nos impedimentos previstos na Lei Federal nº 14.113/2020, na Lei Municipal nº 2.064/2021 e nas demais normas aplicáveis ao CACS-FUNDEB.

4.2. A organização deverá declarar, na ficha de inscrição, que atende aos requisitos legais e não se enquadra nas condições impeditivas aplicáveis.

5. DAS INSCRIÇÕES E DA DOCUMENTAÇÃO

5.1. As inscrições estarão abertas de 22 de outubro a 05 de novembro de 2026, inclusive.

5.2. Cada organização poderá indicar 01 (um) representante para participar do processo de escolha, mediante apresentação da ficha de inscrição constante do Anexo I deste edital.

5.3. A inscrição deverá ser entregue presencialmente na Secretaria Municipal de Educação de Capivari de Baixo/SC, localizada na Avenida Ernâni Cotrim, nº 187, Centro, Capivari de Baixo/SC, CEP 88745-000, durante o horário de expediente. Informações e orientações poderão ser solicitadas pelo telefone (48) 9149-8941ou através do e-mail conselhos.edu@capivaridebaixo.sc.gov.br

5.4. A inscrição deverá ser acompanhada dos seguintes documentos:

I – ficha de inscrição do Anexo I, preenchida e assinada;

II – comprovante de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

III – estatuto social e respectivas alterações, ou documento constitutivo equivalente;

IV – ata ou documento que comprove a representação legal atual da organização;

V – documentos que comprovem o funcionamento há pelo menos 01 (um) ano, contado da publicação deste edital;

VI – documentos ou declaração que demonstrem atuação no Município de Capivari de Baixo em atividades relacionadas à educação ou ao controle social dos gastos públicos;

VII – declaração de que a organização não é beneficiária de recursos fiscalizados pelo CACS-FUNDEB nem contratada a título oneroso pela Administração Pública Municipal, conforme a legislação aplicável;

VIII – documento de identificação do representante indicado.

6. DA ANÁLISE E HABILITAÇÃO

6.1. A documentação será analisada para verificar o atendimento aos requisitos deste edital e da legislação aplicável.

6.2. A relação preliminar das organizações habilitadas será divulgada em 10 de novembro de 2026, pelos canais oficiais do Município.

6.3. A relação final das organizações habilitadas será divulgada antes da assembleia de escolha. O prazo e a forma para apresentação de pedidos de esclarecimento ou impugnações deverão ser definidos e divulgados pela Secretaria Municipal de Educação.

7. DA ASSEMBLEIA DE ESCOLHA

7.1. A assembleia para escolha dos representantes será realizada em 13 de novembro de 2026, às 9h, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Capivari de Baixo/SC.

7.2. Somente poderão participar do procedimento de escolha as organizações habilitadas, por meio de representante devidamente identificado.

7.3. O procedimento de escolha, a apuração dos votos e o resultado serão registrados em ata.

7.4. Caso o número de organizações ou candidatos habilitados seja insuficiente para preencher todas as vagas, poderá ser realizado novo procedimento para as vagas remanescentes, observada a legislação aplicável.

8. DO RESULTADO E DA FORMALIZAÇÃO

8.1. O resultado será registrado em ata e divulgado pelos canais oficiais do Município.

8.2. Os nomes escolhidos serão encaminhados para as providências administrativas necessárias à composição do CACS-FUNDEB, observadas as exigências legais e cadastrais.

9. DO CRONOGRAMA

I – Publicação do edital: 21 de outubro de 2026;

II – Período de inscrições: de 22 de outubro a 05 de novembro de 2026;

III – Divulgação da relação preliminar das organizações habilitadas: 10 de novembro de 2026;

IV – Assembleia de escolha: 13 de novembro de 2026, às 9h;

V – Divulgação do resultado: a partir de 16 de novembro de 2026.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. Será dada ampla publicidade a este edital pelos meios oficiais de publicação do Município e por outros canais institucionais, inclusive comunicação às organizações potencialmente interessadas.

10.2. A inscrição implica ciência das regras deste edital e da legislação aplicável ao CACS-FUNDEB.

10.3. Os casos omissos serão encaminhados à Secretaria Municipal de Educação e, quando necessário, submetidos à assessoria jurídica municipal, observadas as competências legais do CACS-FUNDEB.

10.4. Este edital deverá observar a legislação federal e municipal aplicável, cabendo à Administração Municipal adotar as providências necessárias à sua regular publicação e execução.

Capivari de Baixo/SC, 22 de outubro de 2026.

MAGALI PICKLER ISIDORO PEREIRA

Magali Pickler Isidoro Pereira
Secretária de Educação, Cultura, Esporte e Turismo
Matrícula 1799

Secretária Municipal de Educação

ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO – ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL

1. IDENTIFICAÇÃO DA ORGANIZAÇÃO

Nome da organização: _____

CNPJ: _____

Endereço: _____

Telefone: _____

E-mail: _____

2. IDENTIFICAÇÃO DO REPRESENTANTE LEGAL

Nome completo: _____

CPF: _____

Telefone/WhatsApp: _____

E-mail: _____

3. IDENTIFICAÇÃO DO REPRESENTANTE INDICADO PARA O PROCESSO DE ESCOLHA

Nome completo: _____

CPF: _____

Documento de identidade (RG): _____

Data de nascimento: _____

Telefone/WhatsApp: _____

E-mail: _____

4. DECLARAÇÃO DA ORGANIZAÇÃO

A organização acima identificada declara, para os devidos fins, que as informações e os documentos apresentados são verdadeiros e que atende aos requisitos previstos no art. 34 da Lei Federal nº 14.113/2020, na Lei Municipal nº 2.064/2021 e neste edital, incluindo o funcionamento há pelo menos 01 (um) ano contado da publicação do edital, o desenvolvimento de atividades no Município de Capivari de Baixo/SC relacionadas à educação ou ao controle social dos gastos públicos e o atendimento às condições legais relativas ao recebimento de recursos fiscalizados pelo CACS-FUNDEB e à contratação onerosa pela Administração Pública Municipal.

Declara, ainda, estar ciente de que a habilitação depende da análise dos documentos apresentados e do cumprimento dos requisitos legais aplicáveis.

Capivari de Baixo/SC, ____ de _____ de 2026.

_____

Assinatura do(a) representante legal da organização

_____

Assinatura do(a) representante indicado(a)